

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 055/2025

### EDITAL Nº. 150/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS HABILITAÇÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Diretoria de Licitações, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 3º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 3.795/2024, para o julgamento da habilitação ao edital nº. 150/2024. Ingressou com a documentação a participante: **06 – MARCUS VINICIUS JENISCH**. (processo SEI nº. 25.0.000004948-7). A qualificação técnica do referido processo foi analisada pela área técnica da secretaria requisitante, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Após análise dos documentos relativos à Qualificação Técnica apresentados pela empresa **MARCUS VINICIUS JENISCH** (CNPJ: 27.505.008/0001-66) em resposta ao Edital de Chamamento Público Nº. 150/2024, o Parecer ([1562622](#)) é de que a empresa apresentou a documentação habilitatória adequada para participar do processo de Credenciamento. Logo, encontra-se apta para o início da fase de vistoria do local de prestação dos serviços, a fim de verificar a estrutura mínima da licitante. Foi realizada a vistoria técnica no dia 05 de fevereiro no local e foi constatado que as instalações são aptas para *albergagem*[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL e atendem às exigências do edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 14.133/2021 e ao Edital, a CPL julga como **habilitada** ao credenciamento a participante supracitada, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Portaria Municipal nº 3.795/2024